



PORTARIA/GGDRH/Nº 58.674 de 23 de Março 2020

Átila Jacomussi, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauá, **RESOLVE**:

I – **RETIFICAR**, a Portaria nº 58.603, de 02 de Março de 2020:

Onde se lê: ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauá, e conforme o disposto nos artigos 10 e 11 da Lei nº 4.135, de 02 de fevereiro de 2007, **RESOLVE**:

Artigo 1º Designar os docentes abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas, constantes do QM – Anexo 1, Subanexo III – Lei nº 4.135, de 02 de fevereiro de 2007.

Leia-se: ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauá, e conforme o disposto no § 2º e § 3º da Lei nº 5.210, de 18 de abril de 2017, **RESOLVE**:

Artigo 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem as funções gratificadas, conforme segue.

Mauá, 23 de Março de 2020.

ÁTILA JACOMUSSI
Prefeito

Registrada na Gerência de Gestão de Desenvolvimento em RH e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei orgânica do Município.

Marcos Eduardo Camargo Maluf
Secretário Municipal
Secretaria de Administração e Modernização



PORTARIA/GGDRH/Nº 58.675 de 23 de Março 2020

Átila Jacomussi, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 92, II “a”, da Lei Orgânica do Município de Mauá, **RESOLVE:**

I – **RETIFICAR**, a Portaria nº 58.611, de 04 de Março de 2020:

Onde se lê: **ATILA JACOMUSSI**, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e conforme o disposto nos artigos 10 e 11 da Lei nº 4.135, de 02 de fevereiro de 2007, **RESOLVE:**

Artigo 1º Designar os docentes abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas, constantes do QM – Anexo 1, Subanexo III – Lei nº 4.135, de 02 de fevereiro de 2007.

Leia-se: **ATILA JACOMUSSI**, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e conforme o disposto no § 2º e § 3º da Lei nº 5.210, de 18 de abril de 2017, **RESOLVE:**

Artigo 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem as funções gratificadas, conforme segue.

Mauá, 23 de Março de 2020.

ÁTILA JACOMUSSI
Prefeito

Registrada na Gerência de Gestão de Desenvolvimento em RH e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei orgânica do Município.

Marcos Eduardo Camargo Maluf
Secretário Municipal
Secretaria de Administração e Modernização



PORTARIA/GGDRH/Nº 58.676 de 23 de Março 2020

Átila Jacomussi, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 92, II “a”, da Lei Orgânica do Município de Mauá, **RESOLVE:**

I – **RETIFICAR**, a Portaria nº 58.622, de 10 de Março de 2020:

Onde se lê: **ATILA JACOMUSSI**, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e conforme o disposto nos artigos 10 e 11 da Lei nº 4.135, de 02 de fevereiro de 2007, **RESOLVE:**

Artigo 1º Designar os docentes abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas, constantes do QM – Anexo 1, Subanexo III – Lei nº 4.135, de 02 de fevereiro de 2007.

Leia-se: **ATILA JACOMUSSI**, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e conforme o disposto no § 2º e § 3º da Lei nº 5.210, de 18 de abril de 2017, **RESOLVE:**

Artigo 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem as funções gratificadas, conforme segue.

Mauá, 23 de Março de 2020.

ÁTILA JACOMUSSI
Prefeito

Registrada na Gerência de Gestão de Desenvolvimento em RH e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei orgânica do Município.

Marcos Eduardo Camargo Maluf
Secretário Municipal
Secretaria de Administração e Modernização